



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 102/2009, de 09 de Dezembro de 2009.

Dispõe sobre a distribuição dos recursos referentes à Portaria GM 3.043, de 03 de dezembro de 2009, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro anual da Média e Alta Complexidade (MAC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 3.043, de 03 de dezembro de 2009, que Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados, em anexo;

Considerando a planilha de distribuição dos recursos, anexa, referentes à Portaria GM 3.043, de 03 de dezembro de 2009, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro anual da Média e Alta Complexidade (MAC), e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos referentes à Portaria GM 3.043, de 03 de dezembro de 2009, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro anual da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme anexos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PORTARIA GM Nº. 3.043, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a [Portaria Nº 204/GM](#), de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando o parágrafo único, do art. 3º da [Portaria Nº 2.867/GM](#), de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPM do SUS financiados pelo FAEC, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 71.465.636,58 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) a serem disponibilizados aos Estados constantes no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A realocação dos recursos, por gestão municipal e/ou estadual, do montante estabelecido no art. 1º desta portaria, será objeto de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite, com o respectivo ajuste na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

Art. 2º A transferência dos recursos aos Estados e Municípios dar-se-á a partir do mês de competência do recebimento, pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/SAS/MS, das resoluções encaminhadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e publicadas por meio de portaria da Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0027 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	Valor anual
AL	4.140.100,53
AM	876.006,53

AP	387.582,26
BA	2.627.000,42
CE	1.070.629,10
GO	2.923.825,13
MA	2.447.665,77
MG	6.396.734,63
MS	709.456,18
PA	1.617.660,83
PB	8.355.069,48
PE	382.181,28
PI	82.981,35
PR	6.164.746,83
RJ	3.402.091,97
RO	870.832,53
RR	42.054,65
SC	5.802.813,38
SP	22.182.613,47
TO	983.590,26
TOTAL	71.465.636,58

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Portaria GM 3043, 3 de Dezembro de 2009 - Estabelece recursos a serem transferidos do FAEC para o MAC
Critério de Distribuição: Série histórica de Agosto a Outubro/2008

MUNICÍPIOS PLENOS				
	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
1	FORMOSO DO ARAGUAIA	2.705,36	225,45	
2	GURUPI	92.647,44	7.720,62	
	TOTAL PLENOS	95.352,80	7.946,07	
GESTÃO ESTADUAL				
	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
	CNES/UNIDADE			
1	ARAGUAÇU	130,57	10,88	
	2546671 HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU			
2	ARAGUAÍNA	90.243,15	7.520,26	
	2370603 CAPS DE ARAGUAÍNA	80.955,74	6.746,31	
3	ARAGUAÍNA	19.917,84	1.659,82	
	2370646 APAE DE ARAGUAÍNA	21.076,10	1.756,34	
4	ARAGUAÍNA	2.068,70	172,39	
	2600536 HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA			
5	ARAGUAÍNA	214.261,53	17.855,13	
	3329186 COBRA CENTRO ONCOLOGICO DO BRASIL			
6	ARAGUAÍNA			
	2765705 LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA DE ARAGUAÍNA			
	TOTAL DE ARAGUAÍNA			
		54.255,36	4.521,28	
7	ARAGUATINS			
	5609968 CAPS MENTE BRILHANTE	405,96	33,83	
8	AUGUSTINÓPOLIS			
	2468972 HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS			
		372,17	31,01	
9	COLINAS DO TOCANTINS	56.364,88	4.697,07	
	2370468 USF MARIA MARTINS NUNES COLINAS			
10	COLINAS DO TOCANTINS	309,99	25,83	
	2560372 APAE DE COLINAS			
11	COLINAS DO TOCANTINS	57.047,05	4.753,92	
	2765667 HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS			
	TOTAL DE COLINAS			

12	COLMÉIA	2600390 HPP ELIAS DIAS BARBOSA COLMEIA	154,56	12,88
13	DIANÓPOLIS	2786095 HOSPITAL REGIONAL DE DIANOPOLIS	195,36	16,28
14	DIANÓPOLIS	3487733 LABORATORIO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS	133,32	11,11
15	DIANÓPOLIS	5600006 CAPS DR CHAGAS DE DIANOPOLIS	30.051,72	2.504,31
		TOTAL DE DIANÓPOLIS	30.380,40	2.531,70
16	GUARAÍ	2765640 HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	681,36	56,78
17	GURUPI	2786109 HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	3.423,24	285,27
18	MIRACEMA DO TOCANTINS	2765659 HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	617,33	51,44
19	MIRACEMA DO TOCANTINS	5811805 APAE-CENTRO DE REABILITACAO ALCANTARA JUNIOR	39.494,59	3.291,22
		TOTAL DE MIRACEMA	40.111,92	3.342,66
20	NOVA OLINDA	5649471 APAE DE NOVA OLINDA	10.911,96	909,33
21	PALMAS	2786117 HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AIRES	284.462,52	23.705,21
22	PARAÍSO DO TOCANTINS	2469030 CEO DE PARAISO	2.036,73	169,73
23	PARAÍSO DO TOCANTINS	2755149 HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR ALFREDO O BARROS	2.363,60	196,97
24	PARAÍSO DO TOCANTINS	5669898 APAE RAQUEL MURCA ANDRADE FARIAS	74.031,04	6.169,25
25	PARAÍSO DO TOCANTINS	8004897 CAPS DE PARAISO	46.670,66	3.889,22
		TOTAL DE PARAISO DO TOCANTINS	125.102,03	10.425,17
26	PORTO NACIONAL	2468557 LABORATORIO BIONORTE DE PORTO NACIONAL	9.490,80	790,90
27	PORTO NACIONAL	2468573 AMBULATORIO ASPEL DE PORTO NACIONAL	544,44	45,37
28	PORTO NACIONAL	2658844 LABORATORIO MODELO DE PORTO NACIONAL	214,08	17,84
29	PORTO NACIONAL	2658895 CAPS DE PORTO NACIONAL	48.245,52	4.020,46
30	PORTO NACIONAL	2786125 HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	8.414,16	701,18
		TOTAL DE PORTO NACIONAL	66.909,00	5.575,75
		TOTAL GESTÃO ESTADUAL	888.237,48	74.019,79
		TOTAL ESTADO	983.590,28	81.965,86

Francisco Melquíades Neto
Presidente
CIB/TO